

AVISO

José Pimenta Machado, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, a empresa Livin Barca, Lda. e José Manuel Ramada de Sousa Barros requereram a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com os prédios sitos na Estrada Nacional 327 Sul – Muranzel, na freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, descritos na Conservatória do Registo Predial da Murtosa, sob os n.ºs 835/19900911 e 836/19900911, e inscritos na matriz predial sob os artigos 1497-rústico, 2794-urbano e 947-urbano, identificados na planta em anexo a este Aviso do qual é parte integrante.

Mais se informa que, concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, e no Despacho n.º 12149-A/2019, de 2019.12.18, de delegação de competências do Ministro do Ambiente e Ação Climática, na redação atual republicada pelo Despacho n.º 11561/2020, de 15 de novembro, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 228, de 2020.11.23, o processo é remetido ao Secretário de Estado do Ambiente para efeitos de nomeação da respetiva comissão de delimitação.

Lisboa, 29 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.,

José Pimenta Machado

*(no uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 1143/2020, publicada
no Diário da República, 2.ª série - n.º 215 - de 4 de novembro)*

